

POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER: CENTRO MG DA REDE CEDES

**Ana Cláudia Porfírio Couto
Luciano Pereira da Silva
Camila Evelin Roque
Glauce Teixeira Alves
(Orgs.)**



**UTOPIKA
EDITORIAL**

**POLÍTICAS PÚBLICAS
DE ESPORTE E LAZER:
CENTRO MG DA
REDE CEDES**

Organizadores:
Ana Cláudia Porfírio Couto
Luciano Pereira da Silva
Camila Evelin Roque
Glauce Teixeira Alves

2019

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Cidadania
Osmar Gasparini Terra

Secretário Especial do Esporte
Décio dos Santos Brasil

Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNELIS
Washington Stecanela Cerqueira

Diretor do DEDAP
Angelo Roger Aroldo de França Costa

Diretor do DEGEP
Hélio da Costa Ferraz Neto

Coordenador-Geral da CGLIS
Clemente Mieznikowski

SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Universidade Federal de Minas Gerais

Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora

Alessandro Fernandes Moreira
Vice-Reitor

Escola de Educação Física Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Gustavo Pereira Côrtes
Diretor

Lygia Paccini Lustosa
Vice-diretora

**Centro de Desenvolvimento de
Pesquisas em Políticas de Esporte e Lazer da Rede CEDES de Minas Gerais**

Profa. Dra. Ana Cláudia Porfírio Couto – UFMG
Coordenação Geral

Prof. Dr. Luciano Pereira da Silva – UFMG
Coordenação Adjunta

Conselho Editorial:

Profa. Dra. Ana Cláudia Porfírio Couto

Profa. Dra. Christianne Luce Gomes

Prof. Dr. Daniel Marangon Teixeira

Profa. Dra. Elisângela Chaves

Profa. Dra. Giselle Helena Tavares

Prof. Dr. Helder Ferreira Isayama

Profa. Dra. Kátia Lúcia Moreira Lemos

Prof. Dr. Luciano Pereira da Silva

Prof. Dr. Silvio Ricardo da Silva

Revisão, Projeto Gráfico e Diagramação
UTOPIKA EDITORIAL

P769 Políticas Públicas de Esporte e Lazer: CENTRO MG da Rede CEDES / Ana Cláudia Porfírio Couto, Luciano Pereira da Silva, Camila Evelin Roque, Glauce Teixeira Alves. (orgs.). – Belo Horizonte: Utopika Editorial, 2019.
176p.: il.

Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-67783-07-9

1. Lazer. 2. Esporte. 3. Políticas Públicas. 4. Financiamento. I. Couto, Ana Cláudia Porfírio. II. SILVA, Luciano Pereira da. III. ROQUE, Camila Evelin. IV. ALVES, Glauce Teixeira.

CDU: 379.8

Ficha catalográfica elaborada pela equipe de bibliotecários da Biblioteca da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais.

Os textos publicados são de exclusiva responsabilidade dos respectivos autores.

SUMÁRIO

PREFÁCIO 11

Leila Mirtes Magalhães Pinto

1. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS DE ESPORTE E DE LAZER DA REDE CEDES DO ESTADO DE MINAS GERAIS 13

Ana Cláudia Porfírio Couto e Luciano Pereira da Silva

2. O TEMPO COMO CATEGORIA DE ANÁLISE DA SUBJETIVIDADE NA VILA DA PAZ/ PROGRAMA JUDICIAL PARA REMOÇÃO E REASSENTAMENTO HUMANIZADO DE FAMÍLIAS DO ANEL RODOVIÁRIO E BR-381 EM MINAS GERAIS 21

Paula Ângela de Figueiredo Paula

3. A DANÇA NOS PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE: TRAJETÓRIA DE PESQUISA 39

Elisângela Chaves e Natália de Oliveira Silva

4. FINANCIAMENTO DE PESQUISAS SOBRE ESPORTE E LAZER NO BRASIL E EM MINAS GERAIS: DISTANCIAMENTOS E APROXIMAÇÕES 55

Giselle Helena Tavares, Maria Clara Elias Polo e Letícia Ramos Rodrigues

5. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E DO ESTUDO SOBRE O FUTEBOL 1980 – 2016 73

Adriano Lopes de Souza, Alexandre Francisco Alves,
Felipe Vinícius de Paula Abrantes, Indiamara Bárbara da Silva,
Luiz Gustavo Nicácio, Marina de Mattos Dantas,
Priscila Augusta Ferreira Campos,
Thiago José Silva Santana e Silvio Ricardo da Silva

6. PESQUISANDO AS ACADEMIAS A CÉU ABERTO: UMA TEMÁTICA DE LAZER SAÚDE NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS 97

Pedro Augusto Resende Amorim, Kátia Lúcia Moreira Lemos e
Ana Cláudia Porfírio Couto

**7. IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE LAZER:
LIMITES E POSSIBILIDADES NOS PAÍSES DA COMUNIDADE ANDINA 109**
Christianne Luce Gomes, Luciana Noya e Iuri Cordeiro

**8. A CONSTRUÇÃO DE SABER DOS GESTORES DO
PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE 129**
Hélder Ferreira Isayama, Marcília de Sousa Silva, André Henrique Capi,
Lucilene de Alencar das Dores e Rita Maria Peloso Grasso

**9. ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER:
O CASO DE BELO HORIZONTE/MG 147**
Luciano Pereira da Silva, Brisa de Assis Pereira,
Ludmila Miranda Sartori e Natascha Stephanie Nunes Abade

**10. BOLSISTAS DO CENTRO DE MINAS GERAIS:
A EXPERIÊNCIA ENRIQUECEDORA DE CINCO ESTUDANTES 169**
Gabriele Álvares Silva, Ana Carolina Alves de Oliveira,
Frederico Prado da Silveira, Camila Evelin Roque e Glauce Teixeira Alves

9.

ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER: O CASO DE BELO HORIZONTE/MG

Luciano Pereira da Silva
Brisa de Assis Pereira
Ludmila Miranda Sartori
Natascha Stephanie Nunes Abade

Introdução

É inegável o crescimento da produção de conhecimento sobre políticas públicas no Brasil, seja com destaque para as ideologias que determinados governos adotam, para análise e avaliação de ações ou, ainda, para as maneiras de envolver a população no ciclo político. Ainda que notório o crescimento da área, pode-se afirmar que alguns aspectos relacionados a esta temática seguem negligenciados ou pouco abordados e carecem de um maior volume de investigações, o que pode, inclusive, impactar na qualidade das ações públicas implementadas.

Dentre os diversos temas que compõem a área de conhecimento que denominamos política pública, a presente proposta destaca o financiamento de suas ações. Sobre isto, é importante reconhecer que o tema financiamento esportivo é decisivo para a materialização das políticas públicas de esporte e lazer. Entretanto, conforme Athayde, Mascarenhas e Salvador (2015), apesar de sua importância, são escassos os estudos acadêmicos que se debruçam sobre o mesmo.

A Constituição Brasileira de 1988 estabeleceu o esporte e o lazer como direitos sociais da população, o que provocou o reconhecimento das demandas da sociedade por ações governamentais neste setor. Além disto, a Carta Magna normatizou diversos procedimentos de governo que, posteriormente, foram também abordados pela legislação infraconstitucional (BRASIL, 1988).

A dinâmica do orçamento público segue esta lógica normativa e, nas esferas federal, estadual e municipal, deve ser construída a partir de etapas claramente estabelecidas pela norma jurídica. O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) – ou Plano Plurianual (PPA) – a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) são documentos que compõem a dinâmica de elaboração do orçamento público.

Para o caso específico da cidade de Belo Horizonte/MG, existem outros documentos que integram as etapas de planejamento do orçamento público municipal. Como prevê a Lei Orgânica do Município, artigo 108-A, a gestão que se inicia deve apresentar um programa de metas contendo “as prioridades, as ações estratégicas, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho por órgão e programa de governo” (BELO HORIZONTE, 1990).

Assim, para além do PPAG, LDO e LOA, a presente pesquisa utilizou como fonte de investigação e análise o Programa BH Metas e Resultados contido no Plano Estratégico BH 2030. O estudo utilizou-se da pesquisa documental como base de investigação, tendo como foco os temas esporte e lazer. A análise dos dados buscou identificar como esses documentos tratam e propõem as ações relacionadas a estes direitos.

O conjunto dos documentos selecionados expressa o planejamento dos governos para os vários setores da administração pública. O que se estabelece nestes documentos configura-se como importante fonte para qualquer investigação que intencione problematizar as prioridades de cada governo, suas estratégias de trabalho e visões sobre os diversos conteúdos da política. Mesmo cientes de que o planejamento orçamentário não garante que sua execução se dê da forma prevista, a idealização do mesmo permite visualizar e problematizar suas intencionalidades e propostas.

De tal maneira, o objetivo deste artigo é apresentar os resultados de um estudo realizado pelo NEOPOLIS/UFMG (Grupo de Estudos sobre Políticas Públicas de Esporte e Lazer) que procurou investigar o orçamento municipal de Belo Horizonte direcionado para as políticas públicas de esporte e lazer entre os anos 2014 e 2017. Especificamente, buscamos compreender o planejamento da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte voltado para o desenvolvimento destas políticas por meio da análise dos documentos que estabelecem o orçamento municipal; além de pesquisar e problematizar o Plano Estratégico BH 2030 e o Programa BH Metas e Resultados (PBHMR) como direcionadores dos investimentos públicos nas diversas áreas da administração e, por fim, problematizar a presença e as lacunas nos documentos que estabelecem o orçamento da administração pública

de Belo Horizonte (PPAG, LDO, LOA) voltados para ações de esporte e lazer.

O presente capítulo está organizado em duas seções principais: a primeira apresenta os documentos que compõem a dinâmica do orçamento público de Belo Horizonte; já a segunda, destaca as descobertas realizadas por meio da pesquisa documental, sobretudo, os projetos relacionados às políticas públicas de esporte e lazer.

Documentos que compõem a dinâmica do orçamento público de Belo Horizonte

Capital do Estado de Minas Gerais, a cidade de Belo Horizonte está entre as maiores concentrações urbanas do Brasil. Visto isto, o orçamento do município conta com diversos documentos para a sua devida gestão: o Plano Estratégico BH 2030 (PEBH2030) e, nele, o Programa BH Metas e Resultados (BHMR); o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG); a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

1. Plano Estratégico BH 2030 (PEBH2030) e Programa BH Metas e Resultados (PBHMR)

Sob o discurso da necessidade de maior eficácia da gestão pública e da construção de um planejamento estratégico de longo prazo para a cidade de Belo Horizonte, foi criado – no primeiro ano da gestão do então prefeito Márcio Lacerda – o Plano Estratégico BH 2030 (PEBH2030)¹. Decorrente de diversas modificações e visando um planejamento que apontasse para os próximos vinte anos, o PEBH2030 foi elaborado através de uma “visão de futuro”, baseada nas noções de “cidade de oportunidades, sustentável e com qualidade de vida até 2030” (BELO HORIZONTE, 2016b, p.67). A partir destes atributos, o documento estabeleceu objetivos estratégicos e metas de curto, médio e longo prazo a serem alcançadas através de determinados índices e estatísticas.²

¹ Sua primeira versão foi lançada em agosto de 2009, sendo que, em 2010, ele sofreu alterações, resultando em uma segunda versão. Em 2012, o documento passou por atualizações e, em 2016, - último ano da gestão do segundo mandato do prefeito, uma terceira versão foi publicada, com o intuito de servir como “uma representação final do ciclo de governo 2009-2016 e também como um legado para as próximas administrações” (BELO HORIZONTE, 2016b, p.24).

² Como, por exemplo, aumentar o IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) e o índice de Qualidade de Vida Urbana (IQVU), reduzir a mortalidade infantil e outros (BELO HORIZONTE, 2010).

A criação do PEBH2030 recebeu influências do governo estadual que, neste mesmo sentido, produziu o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2007-2023, e contou também com a “colaboração de um grupo de especialistas, pesquisadores, gestores públicos e privados, lideranças políticas, empresariais e sociais e com o apoio de uma consultoria especializada” (BELO HORIZONTE, 2016b, p.15).

Segundo o PEBH2030, consultas à sociedade foram realizadas para sua elaboração, através de pesquisas qualitativas “envolvendo atores internos e externos à Prefeitura de Belo Horizonte” (BELO HORIZONTE, 2016b, p.23). Entretanto, apesar de ser apresentado como modelo de gestão participativa que, em suas diversas fases de elaboração e atualizações se atentou a escutar os diferentes setores da sociedade e agentes envolvidos, o PEBH230/PBHMR, como bem destaca Silva (2016, p.23)³, não explicita quem são estes “diversos atores sociais” ou como eles participaram da produção do documento. Sugestionando que, neste modelo que propõem, a gestão participativa estaria mais no discurso do que na prática.

Com o intuito de guiar as ações a serem realizadas no curto e médio prazo, foi criado o Programa BH Metas e Resultados (PBHMR) que abrangeu “o período de 2009-2012 e posteriormente, estendido até 2016” (BELO HORIZONTE, 2016b, p.15). O Programa elegeu 12 “Áreas de Resultado”, com o intuito de orientar a concentração dos esforços do Executivo, visando “alcançar as transformações sociais, econômicas, ambientais e institucionais previstas no Plano de Governo e necessárias à realidade da cidade de Belo Horizonte” (BELO HORIZONTE, 2009), a saber: (1) Cidade Saudável; (2) Educação; (3) Cidade com Mobilidade; (4) Cidade Segura; (5) Prosperidade; (6) Modernidade; (7) Cidade com todas as Vilas Vivas; (8) Cidade Compartilhada; (9) Cidade Sustentável; (10) Cidade de Todos; (11) Cultura e (12) Integração Metropolitana.

Para cada Área de Resultado, foram estipulados projetos específicos denominados Projetos Sustentadores (40, no total). Os mesmos são compostos por objetivos específicos, população beneficiada, indicadores, prazo definido para sua total implantação, metas físicas, órgãos e equipes envolvidas na sua

³ Luiz Fernando da Silva, em sua Tese de Doutorado, defendida em 2016, analisa a gestão das unidades escolares da Rede Municipal de Educação RME/BH e a participação da comunidade escolar na gestão sob a vigência do PBHMR.

execução e um gerente responsável pela sua condução (BELO HORIZONTE, 2013, p.53).

Por fim, para concretizar os desafios descritos no PEBH2030 fez-se “necessária a articulação dos principais instrumentos de gestão da administração municipal” (BELO HORIZONTE, 2010, p.33), constituída do Plano Estratégico de Longo Prazo (PEBH2030); do Programa BH Metas e Resultados (PBHMR) e do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) no médio prazo (4 anos); e dos Orçamentos Anuais (LDO e LOA) e Projetos Sustentadores, no curto prazo.

2. Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)

O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), ou apenas PPA (Plano Plurianual), corresponde ao planejamento estratégico de médio prazo da administração pública municipal. Com vigência de quatro anos, o PPAG inicia-se no segundo ano do mandato do prefeito e termina no primeiro ano da gestão seguinte. É por meio dele que são norteados os investimentos prioritários para os projetos de desenvolvimento da cidade.

O PPAG deve ser compatível com o Plano Diretor do Município⁴ e tem “como principais finalidades a identificação de diretrizes, objetivos e metas do governo, a integração do planejamento orçamentário e a organização de ações voltadas para a oferta de bens e serviços à sociedade por meio de programas municipais” (BELO HORIZONTE, [2017]).

Neste sentido, o PPAG apoia a elaboração de outros dois documentos do planejamento orçamentário: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a da Lei Orçamentária Anual (LOA) (BELO HORIZONTE, [2017]).

3. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é a peça de planejamento, estabelecida a partir do PPAG, que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano seguinte. Dispõe sobre alterações na legislação

⁴ O Plano Diretor é o instrumento básico para orientação da política de desenvolvimento e expansão urbana dos municípios. Desde a criação do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), tal documento passa a ser obrigatório para cidades com mais de 20 mil habitantes (BRASIL, 2001).

tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento. Dentre as diretrizes estão as prioridades para aplicação dos recursos públicos, a estrutura do orçamento, a forma como será executado e a apresentação dessa execução.

Por sua vez, a LOA é a peça de planejamento que estabelece a previsão da arrecadação financeira e das despesas a serem realizadas pelo Poder Público a cada ano. Apresenta de forma detalhada os valores a serem investidos em cada ação governamental, orientando a gestão das políticas públicas municipais (BELO HORIZONTE, 2016a).

A elaboração da LDO e da LOA deve ser compatível com o PPAG uma vez que, por meio da LDO, são estabelecidos os programas e metas previstos no PPAG a serem priorizados na LOA seguinte. O que for planejado para os quatros anos de vigência do PPAG, deve ser cumprido anualmente na LOA.

Desta forma, “o PPAG e os Projetos Sustentadores passaram a ser, neste modelo integrado, os elementos de ligação entre o futuro desejado nos horizontes de médio e longo prazos e a execução das ações no curto prazo, constantes dos orçamentos anuais” (BELO HORIZONTE, 2010, p.34).

A presença do esporte e lazer nos documentos

Tendo em vista os documentos supracitados⁵, analisamos a segunda versão do PEBH2030⁶ que contém o PBHMR gestão 2009-2012 (posteriormente estendido até 2016), do PPAG 2014-2017 e das LDO's e LOA's dos anos correspondentes.

Para a aproximação do objeto de estudo, políticas de esporte e lazer, a busca se deu a partir do PBHMR, onde elencamos, dentre as 12 Áreas de

⁵ Coletados no site oficial da Prefeitura de Belo Horizonte.

⁶ Cabe destacar que, apesar da existência de uma terceira versão do PEBH2030, a presente pesquisa recorreu à análise e investigação da segunda, uma vez que a mesma ofereceu de forma mais detalhada as informações relativas às Áreas de Resultado (AR) e seus Projetos Sustentadores (OS) e ainda teceu maiores aproximações com os demais documentos analisados (PPAG, LDO e LOA). As mudanças realizadas na terceira versão são relativas às AR, – que passaram de 12 (doze) para 11 (onze) –, à criação de 05 (cinco) Áreas de Sustentação; e, por fim, à criação de um capítulo contendo estratégias, desafios e diretrizes de forma regionalizada, considerando as especificidades de cada uma das nove regiões administrativas de Belo Horizonte para direcionar o planejamento. (BELO HORIZONTE, 2016b, p.326).

Resultado (AR) e 40 Projetos Sustentadores (PS), aqueles relacionados ao tema investigado. Após identificarmos as AR e os PS relacionados ao esporte e lazer, realizamos um percurso semelhante no PPAG 2014-2017, estabelecendo possíveis aproximações e distanciamentos entre ambos os documentos. Por fim, buscamos aproximações dos planejamentos de médio prazo (PBHMR e PPAG) com os planejamentos anuais (LDO e LOA), visando averiguar quanto da verba total do orçamento municipal foi, de fato, destinada para as políticas relacionadas ao esporte e lazer.

De tal forma, no PBHMR elencamos 08 (oito) Projetos Sustentadores dispostos em 06 (seis) diferentes Áreas de Resultados que estabeleceram relação com o desenvolvimento de políticas de esporte e lazer. E, no PPAG, para além dos projetos já destacados, encontramos mais 01 (um) programa da Prefeitura de Belo Horizonte relacionado aos objetos da presente pesquisa.

A Tabela 1 apresenta os programas/projetos destacados nos planejamentos de médio prazo (PBHMR e PPAG), bem como o demonstrativo sintético da aplicação dos recursos distribuídos por cada um deles.

Tabela 1 – Programas/projetos destacados nos planejamentos de médio prazo e demonstrativo sintético da alocação de recursos

	PROGRAMA MUNICIPAL/ PROJETO SUSTENTADOR	ÁREA RESULTADO	TOTAL
01	101 –Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	10 CIDADE DE TODOS	R\$167.157.406
02	206 –Expansão da Escola Integrada	2 EDUCAÇÃO	R\$1.276.353.749
03	219 –Copa 2014 e Olimpíadas 2016	5 PROSPERIDADE	R\$34.027.331
04	221 –BH Digital	6 MODERNIDADE	R\$35.003.000
05	230 –Planejamento e Estruturação Urbana	9 CIDADE SUSTENTÁVEL	R\$41.119.081
06	231 –Parques e Áreas Verdes	9 CIDADE SUSTENTÁVEL	R\$40.778.276
07	233 –Manutenção da Cidade	9 CIDADE SUSTENTÁVEL	R\$568.790.373
08	238 –Promoção do Esporte e do Lazer	10 CIDADE DE TODOS	R\$177.724.106
09	239 –Rede BH Cultural	11 CULTURA	R\$ 251.998.378

Fonte: Elaboração própria.

O programa “101 – Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer” foi o único programa municipal presente apenas no PPAG. Todos os demais estavam contidos em ambos os documentos de médio prazo⁷.

Para o desenvolvimento da pesquisa, buscamos por cada um dos Programas Municipais/Projetos Sustentadores destacados na Tabela 1 nos

orçamentos anuais, visando (como dito anteriormente) averiguar quanto da verba total do orçamento municipal foi de fato destinada às políticas de esporte e lazer.

Entretanto, no presente capítulo, optamos por apresentar a análise completa de apenas dois programas: “101 – Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer” e “238 – Promoção do Esporte e do Lazer”, ambos da Área de Resultado “10 Cidade de Todos”, considerando que ambos os Programas tratam diretamente sobre as questões do esporte e lazer na cidade. Quanto aos demais programas/projetos destacados na Tabela 1, abordamos, de forma geral, alguns pontos cruciais para análise que serão apresentados nos parágrafos subsequentes.

A leitura e análise dos “objetivos” e “resultados esperados” contidos nos 09 programas/projetos destacados na Tabela 1 permitiu constatar que apenas três são relacionados ao aumento da capacidade de atendimento da população, são eles: “Ampliação do Programa Escola nas Férias”, contido no PS “206) Expansão da Escola Integrada”, pertencente à AR “2 EDUCAÇÃO”; “Aumento da capacidade de atendimento do Programa Segundo Tempo”, contido no PS “238) Promoção do Esporte”, pertencente à AR “10 CIDADE DE TODOS”; e, “Aumento da frequência anual de público nos espaços da Fundação Municipal de Cultura”, contido no PS “239) Rede BH Cultural”, pertencente à AR “11 CULTURA”.

Os seis demais resultados destacados tratam especificamente sobre reforma, readequação e implementação/implantação de espaços. Entretanto, a literatura destaca que a oferta de espaços é apenas uma das dimensões das políticas de esporte e lazer, sendo necessárias, para a efetiva democratização cultural (além da disponibilidade dos espaços), uma animação sistematizada e uma ampliação do acesso aos mesmos. Sendo assim, tais resultados não garantem que a população esteja, de fato, vivenciando um lazer crítico, reflexivo e de qualidade.

Existe uma série de procedimentos de gestão de espaços (específicos, não-específicos e naturais⁸) que vão desde o planejamento e construção/

⁷ O PBHMR para a gestão 2012/2016, segundo o site da PBH, não contém todas as ações e todos os projetos da Prefeitura, restringindo-se apenas aos principais projetos vinculados ao Programa de Governo. O conjunto total com todos os programas e projetos da Prefeitura são abordados no PPAG quadriênio 2014-2017, elaborado pela Lei nº 10.690/2013. Desta forma, existem diretrizes e programas que estão no PPAG 2014-2017 que não estão nas versões anteriormente apresentadas do PBHMR.

⁸ MARCELLINO, N. C. Estudos do Lazer: uma introdução. Campinas: Autores Associados, 1996.

organização do espaço até a definição de uma “política de animação”, sendo fundamental, por exemplo, a estruturação dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários para administrar e animar os espaços; a elaboração da programação das atividades, programas, projetos, eventos e ações; a divulgação à população atendida; e, ainda, a execução das atividades (BRAMANTE; PINA, 2016).

Todavia, os dados coletados parecem evidenciar que a atenção da Prefeitura de Belo Horizonte, em se tratando de políticas de esporte e lazer, está mais voltada para a construção e manutenção dos espaços do que para uma política efetiva de animação, exemplificado no programa/projeto “221 – BH Digital”, pertencente a AR “6 Modernidade”, que tem por objetivo geral “criar infraestrutura tecnológica de rede sem fio para acesso à *internet*”, por meio da “implantação de Centros de Inclusão Digital” (BELO HORIZONTE, 2010, p.62); ou ainda, programa/projeto “230 – Planejamento e Estruturação Urbana“, “231 – Parques e Áreas Verdes“ e “233 – Manutenção da Cidade“, todos pertencentes à AR “9 Cidade Sustentável”, que têm por objetivos “expansão do Programa Pedala BH⁹, com aumento da rota cicloviária”, “conservação de praças, parques e jardins” e “reforma, adequação, reconstrução e manutenção de equipamentos públicos, tais como escolas, museus, teatros, centros de apoio comunitários, centros de saúde, centros esportivos [etc.]” (BELO HORIZONTE, 2010, p.82).

Ainda sob a lógica da não proposição de uma política de animação, outro destaque foi o programa/projeto “219 – Copa 2014”, pertencente a AR “5 Prosperidade”, anunciado sob o discurso de ampliação das oportunidades de desenvolvimento turístico da cidade através da Copa do Mundo de Futebol da FIFA, no ano de 2014. Ou seja, os esforços realizados nessa Área específica (pelo menos aqueles descritos nos documentos) deixam de ter fim em si mesmo (desenvolvimento de uma política voltada para o turismo e lazer da cidade), para constituir uma ação isolada tendo como fim a realização de um evento pontual, a Copa do Mundo de 2014.

Por fim, o programa/projeto “239 – Rede BH Cultural”, pertencente a AR “11 Cultura”, tem como objetivo geral “apoiar a organização do setor cultural de Belo Horizonte” tendo como resultado esperado o aumento

⁹ O Programa de Incentivo ao Uso da Bicicleta em Belo Horizonte – Pedala BH – tem como objetivo promover o uso da bicicleta na capital, criando facilidades para quem optar por esse meio de transporte. Foi criado em 2005, quando foram elaboradas as diretrizes para sua concepção, e incluído no Planejamento Estratégico da BHTRANS (EMPRESA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE, 2018).

da frequência anual de público nos espaços da Fundação Municipal de Cultura, a qualificação de bibliotecas e unidades culturais e a implantação do novo anfiteatro no Parque Municipal (BELO HORIZONTE, 2010, p.91). Apesar de ser mais propositivo ao descrever os resultados esperados, não há clareza nos documentos da maneira como o projeto será desenvolvido.

A Tabela 1, o PPAG apresenta o demonstrativo sintético de alocação de recurso para cada um dos programas da Prefeitura e, também, as receitas totais anuais e a parcela destinada a cada “categoria” e “função de governo” para o período de vigência (2014-2017), como mostra a Tabela 2.

Utilizamos de tais dados para comparar o total geral previsto para os anos subseqüentes com a parcela destinada a cada categoria e, ainda, com o valor destinado a cada programa/projeto destacado na Tabela 2.

Tabela 2 – Demonstrativo de receita total e despesas por categoria – PPAG 2014-2017

	TOTAL	DESPORTO E LAZER	PERCENTUAL
2014	R\$11.468.686.229,00	R\$76.566.9704,00	0,67%
2015	R\$12.099.476.831,00	R\$97.630.784,00	0,81%
2016	R\$12.764.935.604,00	R\$96.479.305,00	0,76%
2017	R\$13.467.032.957,00	R\$96.184.771,00	0,71%

Fonte: Elaboração própria.

De uma receita total dos anos de 2014 a 2017, temos uma média de apenas 0,73% de recursos alocados para as políticas de esporte e lazer na cidade (BELO HORIZONTE, 2013, p.58). Ou seja, do orçamento previsto para a capital mineira dentre os anos de 2014 e 2017, nem 1% (um por cento) foi destinado ao desenvolvimento das políticas de esporte e lazer.

Embora não se tenha parâmetros para afirmar se tal porcentagem da verba destinada ao esporte e lazer seja pouca – para tanto sugere-se um estudo comparativo com demais capitais – tais dados apresentam indícios de que exista, no mínimo, uma hierarquia entre as áreas, umas são preteridas em detrimento de outras. Sabe-se que o lazer e o esporte são definidos na CF/88 como direitos sociais, mas diferentemente dos demais direitos (civis e políticos), não foram definidos princípios, diretrizes, objetivos, mecanismos e regras que orientem sua concretização (MENICUCCI, 2006), fazendo com que os mesmos concorram, dentre um conjunto de medidas, por espaços e investimentos.

Em um país desigual como o Brasil é comum que as pessoas pensem, de modo geral, que é mais importante ter direito à saúde, educação, trabalho,

moradia, entre outros, uma vez que as condições básicas de existência ainda não foram supridas de forma universal. Nessa perspectiva impera a lógica da sobrevivência e não a da vida de qualidade como prioridade. Ressaltamos, amparados em Melo (2005, p.15) que tais direitos “não são menos ou mais importantes do que o lazer, esse também é uma dimensão de grande relevância para que tenhamos uma vida de qualidade”. De acordo com Linhales *et al* (2008, p.14), é com acesso ao lazer que se tem a possibilidade de “constituir uma dimensão subjetiva e fundamental para a tão almejada vida de qualidade”. Assim, compreender o lazer como um direito social, é entender a garantia do bem-estar da população e ter uma Secretaria Adjunta de Lazer é o passo primordial para se pensar o que compõe e quais os objetivos do Município ao oferecer e garantir esse direito.

Por fim, vale considerar que estas são as verbas previstas a médio prazo, mas que nos orçamentos anuais podem chegar a não se concretizar, como, por exemplo, no caso da AR “7 Cidade com todas as Vilas Vivas”. Inicialmente, o consideramos como um dos projetos/programas relacionados às políticas de esporte e lazer, uma vez que continha dentre seus objetivos gerais a proposta de “enfrentar o déficit habitacional, erradicar áreas de alta vulnerabilidade social e *umentar os espaços verdes nessas regiões*” (BELO HORIZONTE, 2010, p.67), apresentando como proposta a necessidade da implantação de parques como uma das medidas necessárias para melhorar a qualidade de vida dos moradores locais.

Entretanto, a análise mais aprofundada dos documentos evidenciou que não houve nenhum indicativo/resultado esperado para esta AR que dissessem respeito à implantação de parques. Em outras palavras, por mais que contenha esse trecho no objetivo geral, nas metas estabelecidas o foco foi outro e a verba destinada nos orçamentos anuais girou em torno da construção de moradias; expansão do programa Vila Viva; regularização de domicílios; eliminação das habitações em risco geológico muito alto, etc; nada relacionado à construção de parques e áreas verdes para usufruto da comunidade como possibilidade de lazer.

Outro exemplo, já mencionado anteriormente, é o da AR “9 Cidade Sustentável”, com seus programas/projetos “230 – Planejamento e Estruturação Urbana”, “231 – Parques e Áreas Verdes” e “233 – Manutenção da Cidade”. Por mais que nos planejamentos de médio prazo continham, por exemplo, a “expansão da rota cicloviária”; a “conservação de praças, parques e jardins”; e, a “reforma, adequação, reconstrução e manutenção de equipamentos públicos, tais como *escolas, museus, teatros*, centros de apoio comunitários, centros de saúde, *centros esportivos* [etc.]” (BELO HORIZONTE, 2010, p.79-82), nos orça-

mentos municipais a verba que foi destinada referia-se a outros objetivos, tais como, “regulação de lotes e domicílios”; “pavimentação asfáltica”; “recuperação de calçadas públicas”; “árvores plantadas” (BELO HORIZONTE, 20013, p.45); e, “manutenção preventiva e corretiva de pavimento” (BELO HORIZONTE, 2014, p.56). Apenas na LDO de 2015 e 2017 surgiram objetivos relacionados à “reforma/criação de parques”, entretanto, quanto aos demais objetivos de médio prazo, nenhuma menção foi realizada¹⁰.

Nos exemplos supracitados, notou-se que existe uma descontinuidade de algumas ações dentro dos planejamentos que compõem a dinâmica orçamentária de Belo Horizonte, apesar de os mesmos serem elaborados para serem complementares. Nem sempre um objetivo estratégico traçado no planejamento de longo prazo, foi mantido nos planejamentos de médio prazo e chegou a se materializar (por meio da destinação de verbas) nos orçamentos anuais. De tal maneira, esta descontinuidade das ações nos incitou a buscar compreender como se deu essa organização dentro das políticas de esporte e lazer.

Promoção e democratização do esporte e lazer

Uma vez apresentadas as 06 (seis) Áreas de Resultado (AR) e 09 (nove) Projetos Sustentadores relacionados, em alguma medida, com o desenvolvimento de políticas de esporte e lazer, abordaremos de forma mais aprofundada, na presente seção, a AR “10 Cidade de Todos”, uma vez que esta traz de forma direta as proposições de esporte e lazer através dos projetos “238 – Promoção do Esporte e do Lazer” e “101 – Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer”.

O programa municipal “238 – Promoção do Esporte” tem por objetivo “universalizar o acesso ao esporte e ao lazer através do desenvolvimento de políticas públicas inclusivas que garantam a participação de todos e promovam a qualidade de vida urbana, contribuindo para a consolidação de ambientes sociais saudáveis, educativos e seguros” (BELO HORIZONTE, 2013, p.193). O público-alvo se caracteriza como os Municípes envolvidos com as práticas esportivas e de lazer, crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e entidades esportivas e de lazer da cidade de Belo Horizonte.

¹⁰ Nas LOA's existiam alguns códigos relacionados à “Construção e Ampliação de Praças, Parques e Canteiros”.

De forma similar, no programa “101 – Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer” o objetivo é:

promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humano, nas dimensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação e Esporte Educacional. [Visa ainda] Gerir a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do esporte e lazer através dos equipamentos esportivos municipais (BELO HORIZONTE, 2013, p.177).

Direciona suas políticas para todas as faixas etárias, priorizando o atendimento àqueles com maior vulnerabilidade social.

Ambos os projetos são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) e apresentam concepções ampliadas em relação ao esporte e ao lazer, compreendendo-os como áreas multifacetadas que estabelecem relações com outras (saúde, educação, assistência social, etc.); como bens culturais historicamente construídos; como instrumentos de melhoria da qualidade de vida das pessoas; como favoráveis à socialização humana; e, ainda, como direitos do cidadão e dever do Estado.

Nesta perspectiva, utilizam dessa compreensão ampliada para justificar o desenvolvimento de políticas nessas áreas, como ilustram os trechos que seguem:

o esporte e o lazer são práticas culturalmente construídas e a sua vivência contribui para o desenvolvimento humano, sobretudo no que diz respeito à socialização e à melhoria da qualidade de vida por meio da aquisição de hábitos de vida saudáveis. O acesso a serviços e instalações para a vivência do esporte e lazer são direitos previstos constitucionalmente e comunidade e poder público devem garantir esses direitos (BELO HORIZONTE, 2013, p.193).

O esporte e o lazer, em interface com a saúde, a educação, as ações sociais e a cultura são importantes instrumentos da melhoria da qualidade de vida das pessoas, possibilitando uma vida mais saudável e contribuindo para a socialização dos participantes. São ainda bens culturais historicamente construídos e que têm importância em si mesmos por expressarem a identidade de um povo. Por estes motivos, o esporte e o lazer são considerados como direitos do cidadão e dever do Estado. [...] assegurar estes direitos a todos é contribuir sobretudo para a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social, possibilitando o acesso a equipamentos e serviços sem restrição de sexo, raça, credo, idade, classe social ou habilidade físico-desportiva (BELO HORIZONTE, 2013, p.177).

Apesar dos dois projetos apresentarem fins e meios próximos e ainda serem organizados por um mesmo órgão (a SMEL), salientamos que a diferença

entre os dois se dá na medida em que o Programa “238 – Promoção do Esporte e do Lazer” é classificado como um Projeto Sustentador. Uma vez que cada Projeto Sustentador é um programa do PPAG com uma forma de gerenciamento mais intensiva, este tem por objetivo coordenar e potencializar as ações municipais, recebendo alocação prioritária de recursos e concentrando os maiores impactos da ação do Município.

Ao passo que o Programa “101 – Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer” se configura como um “programa associado”, integrando os programas finalísticos. Ou seja, enquanto o Programa 238 compõem o eixo fundamental de atuação do governo, a fim de materializar os objetivos estratégicos fixados no Planejamento Estratégico BH 2030, o Programa 101 complementa o programa finalístico visando alinhamento e continuidade das ações geridas.

A análise do PPAG indicou para cada um dos dois projetos 07 (sete) Ações¹¹, sendo que destas, cinco (05) foram iguais em ambos os projetos, são elas: “Ação 2106 – Gestão da Política de Esporte e Lazer”, “Ação 2531 – Programas de Esporte Educacional”, “Ação 2534 – Implantação, Manutenção e Recuperação de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer”, “Ação 2866 – Esporte de Rendimento” e “Ação 2869 – Programas e Atividades de Lazer”.

Para cada Ação, o documento indicou, ainda, as Subações¹² correspondentes. Assim, apesar dos Programas possuírem ementas, objetivos e justificativas muito próximas e, apesar de compartilharem cinco Ações comuns, as Subações presentes em cada uma delas diferiram entre si.

¹¹ A ação é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, das quais resultam os produtos (bens ou serviços) ofertados à sociedade ou à própria administração pública. A ação é o elemento do planejamento governamental onde são detalhadas as despesas orçamentárias. (BELO HORIZONTE, 2015).

¹² É o desdobramento da ação; demonstra as metas físicas, ou seja, as quantidades dos produtos a serem ofertados num determinado período. A meta física é instituída para cada ano. (BELO HORIZONTE, 2015).

Quadro 1 – Exemplifica algumas ações e subações dos programas 238 e 101

238 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER (PROJETO SUSTENTADOR)	101 – PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER
<p>Ação 2531 Programas de Esporte Educacional</p> <p>I) Programa de Atletismo; II) Programa de Esporte e Lazer na Cidade; III) Programa Ginástica Rítmica; IV) Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH; V) Corrida Pessoa com Deficiência; VI) Movimenta BH.</p>	<p>Ação 2531 Programas de Esporte Educacional</p> <p>I) Programa Segundo Tempo; II) Recreio nas Férias; III) Festival Esportivo Segundo Tempo; IV) Programa Esporte Esperança / BH Cidadania; V) Xadrez na Escola; VI) Promoção Eventos Esportivos; VII) Festival Atletismo; etc.</p>
<p>Ação 2534 Implantação, Manutenção e Recuperação de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer</p> <p>I) Manutenção, Conservação, Pequenas Reformas e Custeio de Equipamentos Esportivos; II) Aquisição de Academias a Céu Aberto; III) Ampliação do Programa Academias a Céu Aberto; IV) Manutenção e Custeio das Academias a Céu Aberto.</p>	<p>Ação 2534 Implantação, Manutenção e Recuperação de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer</p> <p>I) Adote um Equipamento Esportivo; II) Aquisição de Equipamento de Lazer; III) Implantação de Equipamento de Lazer; IV) Manutenção e Conservação de Equipamentos de Lazer; V) Ação Integrada SMAES/SMED.</p>
<p>Ação 2866 Esporte de Rendimento</p> <p>I) Manutenção das Atividades do Bolsa Atleta; II) Copa Centenário de Futebol Amador Wadson Lima; III) BH Descobrimdo Talentos no Esporte; IV) Olimpíadas do Servidor; V) Jogos BH.</p>	<p>Ação 2866 Esporte de Rendimento</p> <p>I) BH Descobrimdo Talentos no Futebol; II) Formação e Capacitação; III) Participação e Realização Eventos Esportivos; IV) Copa dos Campeões de Futebol Amador; V) Calendário Municipal de Eventos Esportivos; etc.</p>

Fonte: Elaboração própria.

O Quadro 1 apresenta como exemplo três Ações comuns entre ambos os projetos, mas com Subações diferentes, embora o teor das propostas seja bastante semelhante ou, na linguagem dos documentos, complementares.

Embora o discurso nos apresente uma concepção ampliada quanto ao esporte e lazer, por meio da análise aprofundada dos mesmos, percebemos que as ações implementadas têm maior enfoque nos projetos esportivos educacionais e de rendimento, bem como na manutenção e implantação de equipamentos de esporte e lazer, não abarcando, em sua totalidade, a riqueza

de significados conferidos pelos próprios documentos aos objetos da pesquisa.

No Demonstrativo Físico e Financeiro¹³ de cada programa, obtivemos os seguintes valores:

Tabela 3 – Demonstrativo físico e financeiro dos programas 238 e 101

AÇÃO/ANO	238 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER (PROJETO SUSTENTADOR) 2014-2017	101 – PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER 2014-2017
2106	R\$ 00,00	R\$ 31.870.816,00
2531	R\$ 17.592.849,00	R\$ 68.660.479,00**
2534	R\$ 85.826.867,00**	R\$ 1.635.650,00
2866	R\$ 8.015.926,00	R\$ 9.365.502,00
2869	R\$ 8.002.206,00	R\$ 14.656.070,00
Total 4 anos	R\$ 177.724.106,00	R\$ 125.657.406,00

Legenda: 2106 – Gestão da Política de Esporte e Lazer;

2531 – Programas de Esporte

Educacional; 2534 – Implantação, Manutenção e Recuperação de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer;

2866 – Esporte de Rendimento;

Ação 2869 – Programas e Atividades de Lazer.

Fonte: Tabela adaptada do PPAG 2014-2017.

A verba total planejada para ambos os Programas ao longo dos 04 (quatro) anos foi muito próxima, com uma diferença de pouco mais de R\$12.000.000,00, como ilustra a Tabela 3. O valor destoante se deu na Ação “2534 – Implantação, Manutenção e Recuperação de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer”, onde foi destinado ao Programa 238, R\$85.826.867,00 para a ampliação do Programa Academias a Céu Aberto¹⁴, bem como aquisição e

¹³ Presente no PPAG 2014-2017.

¹⁴ Atualmente, o Programa está vinculado à Secretaria Adjunta de Lazer e conta com 354 academias, instaladas nas nove regionais da cidade. A previsão é de que, até o final de 2016, sejam instaladas 492 Academias a Céu Aberto em Belo Horizonte, para que cada bairro tenha pelo menos uma, de acordo com informações disponíveis no site da PBH (BELO HORIZONTE, 2018).

manutenção desses equipamentos. Esta foi a única ação em que o Projeto Sustentador (238) recebeu maior alocação de verba. Para todos os demais, o Programa “101 – Promoção e Democratização das Práticas Esportivas e de Lazer” obteve maior investimento.

Outro valor destoante foi em relação à Ação “2531 – Programas de Esporte Educacional”, onde foi destinado ao Programa 101, R\$ 68.660.479,00, ao passo que apenas 25% do valor (R\$ 17.592.849,00) foi destinado ao Programa 238. Acreditamos que a diferença tenha se dado uma vez que o Programa Segundo Tempo, Programa Esporte Esperança/BH Cidadania e outros considerados “carros-chefes” do Esporte Educacional estavam alocados no Programa 101.

Por fim, para a Ação “2106 – Gestão da Política de Esporte e de Lazer” só houve destinação de verba no Programa 101, o qual teve as Subações melhor detalhadas, envolvendo: **(1)** Apoio a Entidades nas Ações Esportivas e de Lazer; **(2)** Patrocínio; **(3)** Serviços Administrativos e Financeiros; **(4)** Centro de Memória do Esporte e do Lazer da Cidade; **(5)** Assessoria de Comunicação; **(6)** Manutenção do Conselho Municipal do Esporte e Lazer; **(7)** Implantação do Portal do Esporte e do Lazer de BH; **(8)** Implantação do Polo dos Esportes Radicais e de Aventura.

Se no discurso houve uma compreensão ampliada sobre o lazer e o esporte e, ao migrar para os planejamentos de médio prazo se perdeu um pouco nas proposições realizadas, quando tratamos especificamente da análise da LDO e da LOA, ou seja, da execução dos planejamentos de longo e médio prazo, este cenário fica mais evidente à partir da destinação dos recursos orçamentários exclusivamente para as áreas de implementação e manutenção dos espaços e equipamentos.

Nos orçamentos anuais, para o ano de 2017, por exemplo, a única ação relacionada ao esporte e lazer foi a Ação “2534 – Implantação, Manutenção e Recuperação de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer”, onde apresentou como Subações a implantação de aparelhos da Academia a Céu Aberto; a reposição e a manutenção dos equipamentos esportivos e de ginástica; a construção de uma pista de caminhada; a construção de uma quadra poliesportiva; e, a instalação de brinquedos no mesmo local das academias a céu aberto.

Em contrapartida, uma ação que não foi mencionada no ano de 2017, mas que esteve presente em todos os demais anos investigados (2016, 2015 e 2014), foi a Ação “2536 Programa Superar”, que tem como uma de suas subações a Corrida Pessoa com Deficiência, a mesma pertence ao Programa 238 (Projeto Sustentador).

A “Ação 2534”, mencionada anteriormente, esteve presente com alta alocação de verba em todos os anos investigados, porém, com outras Subações como, por exemplo: instalação de gramado em um campo de futebol; reforma de um teatro, de uma pista de *cooper* e de uma quadra esportiva; ancoramento de *slackline* em praças e parques; e, manutenção de pista de *skate*.

Por fim, o ano de 2014 foi o único em que apresentou destinação de verba para a Ação “2106 – Gestão da Política de Esporte e Lazer”, destinada à criação da Subação de implantação do Polo dos Esportes Radicais e de Aventura. Tais dados reafirmam os achados apresentados anteriormente de que, em se tratando de políticas de esporte e lazer, a maioria dos esforços se dão na perspectiva da manutenção, qualificação e implantação de equipamentos e estruturas.

Os documentos orçamentários da capital mineira evidenciaram que a cidade possui uma Secretaria própria destinada ao desenvolvimento das políticas de esporte e lazer e esta, por sua vez, possui uma compreensão ampliada em relação a seus objetos de intervenção. Entretanto, ainda assim, existe uma lacuna entre o discurso presente nos planejamentos de longo prazo e a verba que é de fato destinada anualmente para a implementação dessas políticas. Compreendemos que a inclusão de um problema na pauta política, envolve disputas, estratégias, alianças, prioridades e, inclusive, o projeto societário vigente (STAREPRAVO; SOUZA; MARCHI JUNIOR, 2011). Assim, se faz necessária a existência de um órgão que dispute os espaços de poder e as verbas destinadas na ponta para o desenvolvimento dos referidos projetos.

Corroborando com Reis, Starepravo (2008), a efetivação de políticas públicas de lazer não deve se dar apenas por meio da elaboração e oferecimento de projetos, mas basear-se em três eixos: a educação das pessoas para o lazer, para que compreendam a real importância deste tempo, a disponibilidade de espaços e equipamentos para materialização das vivências e o acesso aos mesmos, garantindo o uso por todos aqueles que tiverem interesse.

Conclusão

Ao investigar o orçamento municipal de Belo Horizonte, percebemos que o esporte e o lazer se fazem presentes na elaboração e implementação de políticas públicas na cidade. Entretanto, a partir da análise aprofundada dos documentos que compõem o orçamento (PEBH2030, PBHMR, PPAG, LDO e LOA), conclui-se que o planejamento municipal para tais áreas foca, em grande medida, na manutenção, qualificação e implantação de equipamentos e

estruturas e que poucas são as ações que incluem a animação e apropriação destes locais.

No planejamento de longo prazo (PEBH2030), o esporte e o lazer se fizeram presentes em muitas instâncias, entretanto, nos planejamentos de médio (PBHMR e PPAG) e curto prazo (LDO e LOA), tal constatação não se mantém. Embora presente de forma ampliada no discurso, ao migrar para a prática, poucas são as ações e projetos direcionados especificamente para seu desenvolvimento e menor ainda é a verba destinada à sua execução (orçamentos anuais).

De uma receita total dos anos de 2014 a 2017, temos apenas uma média de 0,73% de recursos alocados para as políticas de esporte e lazer na cidade. Em outras palavras, do orçamento previsto para a capital mineira dentre os anos investigados, nem 1% (um por cento) foi destinado ao desenvolvimento das políticas de esporte e lazer.

Mesmo que os resultados indiquem que, na ponta (execução), a verba destinada às políticas de esporte e lazer ainda sejam escassas, ressaltamos que os documentos, de forma geral, se mostraram ricos para a compreensão dos fenômenos investigados e indicam a importância que as cidades dão a essas políticas por meio do planejamento continuado de suas ações. Ressaltamos, ainda, que o fato da cidade possuir uma Secretaria Municipal de Esporte e Lazer se configura como passo primordial para garantia destes direitos.

REFERÊNCIAS

- ATHAYDE, P.; MASCARENHAS, F.; SALVADOR, E. Primeiras aproximações de uma análise do financiamento da política nacional de esporte e lazer no Governo Lula. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, Brasília, v.37, n.1, p.2-10, jan./mar. 2015.
- BELO HORIZONTE (MG). Câmara Municipal. Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017. **CMBH**, Belo Horizonte, 30 dez. 2016a. Disponível em: < <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/orcamento/plano-diretor-1996-2016/ppag-2014-2017/loa/2017/elaboracao/v-plenario> > . Acesso em: 08 jan. 2018.
- BELO HORIZONTE (MG). Câmara Municipal. Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte. **CMBH**, Belo Horizonte, 22 mar. 1990. Disponível em: < <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei-organica> > . Acesso em: 08 jan. 2018.
- BELO HORIZONTE (MG). Câmara Municipal. **Plano Plurianual de Ação Governamental**. Belo Horizonte: CMBH, [20—]. Disponível em: < <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/orcamento/PPAG> > . Acesso em: 23 jan. 2019.
- BELO HORIZONTE (MG). Decreto Municipal n. 13.568, de 13 de maio de 2009, que institui a Gestão Estratégica Orientada por Resultados e cria o Programa BH Metas e Resultados. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, ano XV, n.3.338, 14 maio 2009. Disponível em: < <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=996761> > . Acesso em: 04 jan. 2018.
- BELO HORIZONTE (BH). **Plano Estratégico BH 2030: 2ª versão**. Belo Horizonte: [s.n.], 2010. Disponível em: < <https://bhmetasere Resultados.pbh.gov.br/content/planejamento-estrat%C3%A9gico-2030> > . Acesso em: 28 maio 2017.
- BELO HORIZONTE (MG). **Plano Estratégico BH 2030: versão 2016**. Belo Horizonte: [s.n.], 2016b. Disponível em: < <https://bhmetasere Resultados.pbh.gov.br/content/planejamento-estrat%C3%A9gico-2030> > . Acesso em: 28 maio 2017.
- BELO HORIZONTE (MG). Prefeitura Belo Horizonte. Lei nº 10.645, de 6º de agosto de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2014 e dá outras providências. **Prefeitura de Belo Horizonte**, Belo Horizonte, 06 de ago. 2013. Disponível em: < <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo> > . Acesso em: 08 jan. 2018.
- BELO HORIZONTE (MG). Prefeitura Belo Horizonte. Lei nº 10.745, de 1º de agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2015 e dá outras providências. **Prefeitura de Belo Horizonte**, Belo Horizonte, 01 de ago. 2014. Disponível em: < <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo> > . Acesso em: 08 jan. 2018.
- BELO HORIZONTE (MG). Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação. Lei Municipal nº. 10.690, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG para o quadriênio 2014-2017. **Prefeitura de Belo Horizonte**, Belo Horizonte, 27 dez. 2013. Disponível em: < http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=contaspublicas&tax=36659&lang=pt_BR&pg=6420&taxp=0& > . Acesso em: 05 jan. 2018.
- BELO HORIZONTE (MG). Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação. **Manual de elaboração da proposta orçamentária para 2016 e revisão do plano plurianual de ação governamental: PPAG 2016-2017**. Belo Horizonte: Secretaria Municipal Adjunta de Orçamento, 2015. 236p. Disponível em: < Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estru>

tura-de-governo/planejamento/

SUPLOR/Diretoria%20Central%20de%20Coordena%C3%A7%C3%A3o%20do%20Or%C3%A7amento/MANUAIS%20LOA/2016_manual_de_elaboracao_proposta_orcamentaria_PPAG_2016-2017.pdf > . Acesso em: 28 fev. 2018.

BELO HORIZONTE (MG). **Programa Academias a céu aberto**. Disponível em:

< <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEducao.do?method=DetalheArtigo&pk=110583> > . Acesso em: 10 de set. 2018.

BRAMANTE, A. C.; PINA, L. W. **Formação em programas sociais: PELC e Vida Saudável**. Belo Horizonte: Ministério do Esporte; Universidade Federal de Minas Gerais, 2016. (Educação à Distância – EaD)

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Tecnoprint, 1988.

BRASIL. Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial Eletrônico**, Brasília, 11 ago. 2001. Disponível em:

< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm > . Acesso em: 23 jan. 2019.

EMPRESA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE. **Pedala BH**. Belo Horizonte: Prefeitura de Belo Horizonte, 2018. Disponível em: < <https://prefeitura.pbh.gov.br/bhtrans/informacoes/transportes/bicicletas/pedala-bh> > . Acesso em: 23 fev. 2019.

LINHALES, M. A. *et al.* Esporte e lazer na Grande-BH: por onde caminham as gestões públicas? In:

ISAYAMA, H. F.; LINHALES, M. A. (Orgs.). **Avaliação de políticas e políticas de avaliação**: questões para o esporte e o lazer. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008. p.13-57.

MARCELLINO, N. C. **Estudos do Lazer**: uma introdução. Campinas: Autores Associados, 1996.

MELO, M. P. de. A Vila Olímpica da Maré e as políticas públicas de esporte no Rio de Janeiro: um debate sobre a relação lazer, esporte e escola. **Movimento**, Porto Alegre, v.11, n.3, p.89-106, set./dez. 2005.

MENICUCCI, T. Políticas públicas de lazer: questões analíticas e desafios políticos. In: ISAYAMA, H. F.; LINHALES, M. A. (Org.). **Sobre lazer e política**: maneiras de ver, maneiras de fazer. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006, p.136-163.

REIS, L. J. de.; STAREPRAVO, F. A. Políticas públicas para o lazer: pontos de vista de alguns teóricos do lazer no Brasil. **Licere**, Belo Horizonte, v.11, n.2, ago. 2008.

SILVA, Luiz Fernando da. **Gestão escolar e o programa BH Metas e Resultados**: há espaços para a participação da comunidade escolar? 2016. 280p. Tese (Doutorado) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

STAREPRAVO, F. A.; SOUZA, J. de; MARCHI JUNIOR, W. Políticas Públicas de Esporte e Lazer no Brasil: uma proposta teórico-metodológica de análise. **Movimento**, Porto Alegre, v.17, n.3, p.233-251, jul./set. 2011.

STTIGER, M. P. Políticas sociais em lazer, esportes e participação: uma questão de acesos e de poder; ou subsídios para tomar uma posição frente à pergunta: “são as políticas públicas para educação física, esportes e lazer, efetivamente políticas sociais?”. **Motrivivência**, Florianópolis, v.10, n.11, p.83-96, jul. 1998.

TEXEIRA, E. C. **O papel das políticas públicas**. Bahia: AATR, 2000.

WAMPLER, B. Orçamento Participativo: uma explicação para as amplas variações nos resultados. In: AVRITZER, L.; NAVARRO, Z. **A inovação democrática no Brasil**: o orçamento participativo. São Paulo: Cortez, 2003. p.53-81.

MINI CURRÍCULO DOS AUTORES:

Prof. Dr. Luciano Pereira da Silva – UFMG

Doutor em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais (2012). Mestre em Desenvolvimento Social pela Universidade Estadual de Montes Claros (2007). Graduado em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (1997). Atualmente é professor da graduação e pós-graduação na UFMG. É vice-diretor do Centro Esportivo Universitário da UFMG e tutor do PET –Programa de Educação Tutorial –Educação Física e Lazer. É professor responsável NEOPOLIS/UFMG (Grupo de Estudos sobre Políticas Públicas de Esporte e Lazer).

Ms. Brisa de Assis Pereira

Mestra pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer pela UFMG. Bacharel em Educação Física pela UFMG. Integrante do Grupo de Estudos sobre Políticas Públicas de Esporte e Lazer – NEOPOLIS. Atualmente trabalha na Associação de Cultura, Esporte e Lazer Movimenta Brasil onde desempenha a função de Coordenadora Técnico-pedagógica de projetos sociais. Possui como enfoque de estudo Políticas Públicas, Universidades Públicas, Gestão Esportiva e Colônias de Férias Temáticas.

Ms. Ludmila Miranda Sartori

Mestre pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer pela UFMG (2017). Graduada em Educação Física pela UFMG. Integrante do Integrante do Grupo de Estudos sobre Políticas Públicas de Esporte e Lazer – NEOPOLIS. Durante a graduação atuou como bolsista no PET Educação Física e Lazer, no Projeto Educação Física para a Terceira Idade e cursou um ano da graduação em Leeds Beckett University através do programa Ciências Sem Fronteiras. Tem como enfoque de pesquisa questões que envolvem o lazer e a cidade.

Ms. Natascha Stephanie Nunes Abade

Mestre pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer pela UFMG. Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência pela UFJF. Licenciada em Educação Física pelo Centro Universitário Claretiano. Bacharel em Educação Física pela UFMG. Integrante do Grupo de Estudos de Sociologia, Pedagogia do Esporte e do Lazer (GESPEL). Possui como enfoque de pesquisa: Educação Física e Lazer, Práticas Corporais e Saúde, Políticas Públicas, Deficiência e Colônia de Férias Temáticas.